

DECRETO N.º 020/98 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

" NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (SUCATA), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, VISANDO SUA POSTERIOR ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e Lei N.º 344/97 de 09 de Julho de 1.997 e Lei N.º 406/98 de 24 de Março de 1.998, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os servidores municipais: Aparecido Cândido da Silva, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas; Benedito Pereira Cândido, ocupante do cargo de Mestre de Obras; e, Cristiano Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial, objetivando a avaliação dos bens móveis (sucata) no estado em que se encontram; ou seja:

01 (um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Bens, ano de fabricação 1.976, capacidade para 37 (trinta e sete) passageiros, chassi N.º 34405811276183, Placa HQH - 0250, veículo e documentos na forma em que se encontram (sucata);

01 (um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Bens, ano de fabricação 1.976, com capacidade para 36 (trinta e seis) passageiros, chassi N.º 32142313023985, Placa HQG - 1891, veículo e documentos na forma em que se encontram (sucata);

01 (um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Bens, ano de fabricação 1.978, com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, chassi N.º 34505011611712, Placa BXC - 4027, veículo e documentos na forma em que se encontram (sucata);

01 (um) veículo tipo caminhão, marca Ford, movido a óleo diesel, carroceria aberta, com capacidade para 4,5 (quatro e meia) toneladas, ano de fabricação 1.979, modelo F-4000, chassi N.º LA7GXT57610, Placa HQH- 1250, veículo e documentos na forma em que se encontram.

Porcas, parafusos, molas, batentes e ferragens diversas (sucata).

ARTIGO 2º- A Comissão Especial ora instituída, reunir-se-á no dia 10 de Março do corrente ano, às 9:00 horas no pátio da garagem municipal, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 910, exarando Laudo de Avaliação atribuindo por consenso, um único preço para cada bem, firmado por todos os seus membros.

ARTIGO 3º- Os serviços prestados oriundos deste Decreto, serão sem ônus para o município, e considerados de relevância.

ARTIGO 4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1998

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação pelo Decreto N.º 020/98 de 27 de Fevereiro de 1.998, do Poder Executivo Municipal, constituída dos membros que este subscrevem, nomeados para avaliarem os bens móveis (sucata) de que tratam as Leis Municipais de números: 344/97 de 09 de Julho de 1.997 e 406/98 de 24 de Março de 1.998, bens estes inservíveis ao serviço público municipal (sucata) e destinados à alienação na forma em que se encontram, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Pardo – MS; tendo concluído os trabalhos, apresentam o seu Laudo de Avaliação:

01 (um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Bens, ano de fabricação 1.976, capacidade para 37 (trinta e sete) passageiros, chassi N.º 34405811276183, Placa HQH – 0250, veículo e documentos na forma em que se encontram (sucata).....R\$ 400,00

01 (um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Bens, ano de fabricação 1.976, com capacidade para 36 (trinta e seis) passageiros, chassi N.º 32142313023985, Placa HQG – 1891, veículo e documentos na forma em que se encontram (sucata).....R\$ 200,00

01 (um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Bens, ano de fabricação 1.978, com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, chassi N.º 34505011611712, Placa BXC – 4027, veículo e documentos na forma em que se encontram (sucata).....R\$ 1.000,00

01 (um) veículo tipo caminhão, marca Ford, movido a óleo diesel, carroceria aberta, com capacidade para 4,5 (quatro e meia) toneladas, ano de fabricação 1.979, modelo F-4000, chassi N.º LA7GXT57610, Placa HQH- 1250, veículo e documentos na forma em que se encontram.....R\$ 4.000,00

Porcas, parafusos, molas, batentes e ferragens diversas (sucata).....R\$ 0,05

Nada mais havendo a relatar, a Comissão Especial de Avaliação, em cumprimento ao Decreto N.º 020/98 de 27 de Fevereiro de 1.998, submete o presente Laudo de Avaliação à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Rita, para os devidos fins.

Santa Rita do Pardo – MS, 10 de Março de 1.998

Santa Rita do Pardo - MS, 10 de Março de 1.998

Aparecido Cândido da Silva

Benedito Pereira Cândido

Cristiano Vieira de Freitas

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., etc., etc.

H
O
M
O
L
O
G
A
E
R
A
T
I
F
I
C

A, o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de que trata o Decreto N.º 020/98 de 27 de Fevereiro de 1.998, para fins de avaliação dos bens móveis (sucata), no estado em que encontram e que se destinam à alienação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 1.998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º. 020/98 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

“ NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (SUCATA), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, VISANDO SUA POSTERIOR ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e Lei N.º 344/97 de 09 de Julho de 1.997 e Lei N.º 406/98 de 24 de Março de 1.998, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -

Ficam designados os servidores municipais: Aparecido Cândido da Silva, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas; Benedito Pereira Cândido, ocupante do cargo de Mestre de Obras; e, Cristiano Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial, objetivando a avaliação dos bens móveis (sucata) no estado em que se encontram; ou seja:

01 (um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Bens, ano de fabricação 1.976, capacidade para 37 (trinta e sete) passageiros, chassi N.º 34405811276183, Placa HQH – 0250, veículo e documentos na forma em que se encontram (sucata);

01 (um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Bens, ano de fabricação 1.976, com capacidade para 36 (trinta e seis) passageiros, chassi N.º 32142313023985, Placa HQG – 1891, veículo e documentos na forma em que se encontram (sucata);

01 (um) veículo tipo ônibus, marca Mercedes Bens, ano de fabricação 1.978, com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, chassi N.º 34505011611712, Placa BXC – 4027, veículo e documentos na forma em que se encontram (sucata);

01 (um) veículo tipo caminhão, marca Ford, movido a óleo diesel, carroceria aberta, com capacidade para 4,5 (quatro e meia) toneladas, ano de fabricação 1.979, modelo F-4000, chassi N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LA7GXT57610, Placa HQH- 1250, veículo e documentos na forma em que se encontram.

Porcas, parafusos, molas, batentes e ferragens diversas (sucata).

ARTIGO 2º-

A Comissão Especial ora instituída, reunir-se-a no dia 10 de Março do corrente ano, às 9:00 horas no pátio da garagem municipal, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 910, exarando Laudo de Avaliação atribuindo por consenso, um único preço para cada bem, firmado por todos os seus membros.

ARTIGO 3º .-

Os serviços prestados oriundos deste Decreto, serão sem ônus para o município, e considerados de relevância.

ARTIGO 4º.-

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º.-

Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1998


Prof. Antonio Aronjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME


Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -